



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Expedicionários, 291 – 3º andar – CEP 86.600-091 – Rolândia – PR
Fone: (43) 3906-1115/ 3906-1139 conselhos@rolandia.pr.gov.br

ATA N° 457/2024

Ata da Reunião Ordinária Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, realizada em data de 14 (quatorze) de agosto de 2024, às 13:30 horas e trinta minutos na sala de reuniões dos Conselhos na Secretaria Municipal De Assistência social, sito Av: expedicionários, 291 – 3º andar – prédio do banco do brasil, na cidade de rolândia/pr. A reunião foi aberta pelo Sr. Carlos Aparecido dos Santos, presidente do CMDCA, que deu as boas-vindas aos presentes. Em seguida, a palavra foi passada para a Sra. Fernanda Buranello, Secretária Executiva Dos Conselhos, que iniciou a sessão com o primeiro assunto da pauta, abordando a necessidade de renovação da diretoria do conselho que terminou 27 de julho de 2024. Informou também que o mandato atual dos conselheiros se estende até dezembro de 2024, e que não há, até o momento, orientações estaduais ou federais sobre a realização de conferências para renovação dos conselheiros da Sociedade Civil Organizada. A Sra. Fernanda explicou as atribuições de cada cargo e colocou à disposição dos presentes a oportunidade de se candidatarem aos cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Após a votação, os seguintes conselheiros foram eleitos: **presidente**: Sra. Tânia Cristina Valoni (representante governamental), **vice-presidente**: Sra. Luciana Aparecida Dias (representante área civil), **primeira secretária**: Sra. Simeire Pereira dos Santos Hirata (representante governamental - Secretaria Municipal de Saúde), **segunda secretária**: Sra. Roseli Rodrigues Cordeiro Casarin (representante não governamental - entidade SEMEAR). Como segundo assunto da pauta, **análise de solicitação do Hospital São Rafael**, trata do ofício nº 63/2024 do Hospital São Rafael, que solicitou participação como membro do conselho e inscrição como entidade filantrópica que atende crianças e adolescentes. A Sra. Fernanda Buranello, leu o ofício e iniciou a discussão sobre a legislação que rege a composição paritária do conselho entre entidades governamentais e não governamentais. Após análise da comissão de cadastro, foi redigida uma resposta preliminar informando que a composição do conselho é paritária e que a entidade **poderá se inscrever desde que a documentação esteja de acordo com os critérios** estabelecidos pela legislação Municipal. A Comissão observou que o estatuto do Hospital São Rafael não menciona explicitamente os serviços voltados à criança e ao adolescente, e que talvez seja necessário alterar o estatuto da entidade, a comissão foi na Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Vânia, diretora da atenção especializada, relatou que o hospital realiza visitas guiadas para gestantes conhecer a maternidade e realizar os primeiros cuidados com o bebê, mas não foi identificado outro atendimento específico para a infância e adolescência. Diante disso, ficou indefinido o objetivo específico da entidade em solicitar a inscrição. O conselho dará orientações adicionais e solicitará mais esclarecimentos ao Hospital São Rafael. Em assuntos gerais no terceiro item da pauta, a Sra. Fernanda questionou sobre o fluxo de solicitação de vagas para atendimentos nas entidades. Os presentes explicaram que as famílias buscam diretamente as unidades para solicitar o atendimento ou são encaminhadas pelos CRAS do território. Outro ponto discutido foi a divisão dos recursos do imposto de renda referentes aos anos de 2023. A comissão de fundo esclareceu que a divisão será feita por per capita, baseada no número de crianças e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Expedicionários, 291 – 3º andar – CEP 86.600-091 – Rolândia – PR
Fone: (43) 3906-1115/ 3906-1139 conselhos@rolandia.pr.gov.br

adolescentes do atendimento, exceto a entidade APAE que irá receber o valor destinado. Srª Fernanda apresenta o valor correspondente ao extrato até a data 17/06/2024 **R\$ 496.911,47**, ressalta que arrecadação 2022 e 2023 para as entidades que estão cadastradas socioassistenciais no mínimo 2 anos anterior a arrecadação. As entidades habilitadas (R\$ 57.498,58 da entidade **André Luiz**); (R\$ 25.079,87 da entidade **Casa da Criança**); (R\$ 221.599,27 da entidade **APAE**); (R\$ 57.933,70 da entidade **Leão Pitta**); (R\$11.395,71 da entidade **Escoteiro Guarani**); (R\$53.790,00 **Lar Samuel**); (R\$ 69.611,90 **Unidade Nossa Senhora Aparecida**), totalizando sete (7) entidades habilitadas nesse processo. Em seguida a conselheira Daniele da Unidade Nossa Senhora Aparecida relatou a devolução de um valor referente ao ano de 2022/2023 que não foi executado, questionando se poderia ser incluído no valor repassado em 2024/2025. A Sra. Fernanda mencionou que, se o valor devolvido for significativo, poderá ser considerada uma reavaliação dos valores já calculados, ou poderá ser repassado futuramente. As entidades foram instruídas a apresentar um projeto para a execução das ações com o valor para o ano de 2025, devendo ser gasto em investimentos e equipamentos, com a devida comprovação dos gastos. Dúvidas sobre as possibilidades de gastos para o planejamento do projeto foram tiradas, com prazo de apresentação, aprovação e publicação até o mês de outubro. O último assunto da pauta foi a informação de que na próxima reunião o conselho deverá apreciar documentos referente ao repasse de recurso de valor financeiro para as medidas socioeducativas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Estiveram presentes: CARLOS APARECIDO DOS SANTOS (PRESIDENTE CMDCA/ ASSEMUR); VERA LUCIA ARAUJO (SMAS); TANIA CRISTINA VALONI (SMAS); ELENI DA SILVA (CASA DA CRIANÇA); REJEANE DOS SANTOS (ESCOTEIRO); NEIDE CAVALARO (SME); HELLEN MAYSA (SMS); DANIELE CAON (UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA); CAROLINE DANTAS (SME); ZILDA LOPES (CEI JOÃO LEÃO PITTA); UBIRATÃ LIMA (SME); LUCIANA DIAS (CEI ANDRÉ LUIZ); MARIANA FESTI (SMAS); FERNANDA BURANELLO (SMAS); SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS (SMS). OUVINTE, ANA MARINA (CONSELHO TUTELAR); DÉBORA BALBINO (GERAR); ELISANGELA CARDOSO (CIEE); ESTA ATA FOI LAVRADA POR MIM: SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS HIRATA (PRIMEIRA SECRETÁRIA), QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR MIM E POR TODOS.